UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

MANUAL DO PROCESSO

MACROPROCESSO:
ENSINO

PROCESSO:
CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFERSA.

1. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

1	**Macroprocesso**	Ensino
2	**Processo**	Constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da UFERSA.
3	**Entradas**	Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE)
4	**Saídas**	Formalização e Constituição do Núcleo Docente Estruturante realizados.
5	**Indicadores**	-
6	**Normatização**	-

2. OBJETIVO DO PROCESSO

Formalizar e constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da UFERSA, o qual deve ser composto por membros do corpo docente do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Processo: Constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Graduação da UFERSA.

Nº	Atividade	Ator	Descrição
1	INDICAR os membros	Colegiado de Curso	O Colegiado de Curso deverá indicar os membros, conforme deliberado em reunião (registro em ATA). A indicação dos membros deverá ocorrer 45 (quarenta e cinco) dias corridos antes do término do mandato.
2	ENCAMINHAR ofício	Colegiado de Curso	O Colegiado de Curso deverá encaminhar o ofício ao Conselho de Centro, para fins de homologação dos membros indicados.
3	RECEBER ofício	Conselho de Centro	O Conselho de Curso deverá receber o ofício com os membros indicados pelo Colegiado de Curso.
4	REALIZAR reunião de homologação	Conselho de Centro	O Conselho de Centro realizará uma reunião de homologação dos membros indicados no ofício.
5	ENVIAR ofício	Conselho de Centro	O Conselho de Centro enviará o ofício à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)

6	RECEBER ofício	PROGRAD	A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) receberá o ofício.
7	EMITIR portaria dos membros	PROGRAD	A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) deverá emitir portaria de nomeação dos membros indicados pelo Colegiado de Curso. RESOLUÇÃO Nº 53/2024 CONSEPE (§ 2º A indicação dos membros para a composição do NDE deverá ser feita pelo Colegiado de Curso, homologada pelo Conselho de Centro ao qual o curso se vincula, com posterior envio para a Pró-Reitoria de Graduação, que emitirá portaria de nomeação em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos.
8	PUBLICAR e ENVIAR aos interessados	PROGRAD	A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicará portaria em seu site oficial e a encaminhará aos interessados por e-mail.

4. LISTA DE SIGLAS

- SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.
- NDE: Núcleo Docente Estruturante
- PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação
- CONSEPE: Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Portarias da PROGRAD
- Resolução do CONSEPE
- Sistema Integrado de patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC

6. HISTÓRICO DE VERSÕES

Versão	Data	Autor	Descrição
1	09/01/2026	Talita Souza Maria Virgínia	Publicação da Versão TO BE

7. UNIDADE RESPONSÁVEL

Gabinete da PROGRAD
Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)
Contato: prograd.gab@ufersa.edu.br | (84) 3317-8234 | Ramal: 1254

UFERSA